



HOMOLOGAÇÃO

(Art. 72, VIII e Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo Nº: 026/2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº: 010/2025.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e impõe a autoridade competente a expedição de ato que autoriza a contratação direta e que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes dos autos do Processo Administrativo Nº:026/2025 - Inexigibilidade de Licitação Nº:010/2025 e, considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação e finalmente considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, **HOMOLOGO** o presente processo de contratação direta, conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado processo de Inexigibilidade.

Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto as publicações exigidas no parágrafo único do art. 72 e art. 94, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 176, todos da Lei Federal Nº:14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha – MG, 11 de março de 2025.

DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito